



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00333/2013

06/06/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 22/05/2013, nos autos do PA nº 00536/2013, resolve:

I - REMOVER, a pedido, a servidora **ANA CRISTINE MINÁ PINTO**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, lotada na Sede daquela Seccional, em Natal, para a Seção Judiciária do Estado da Paraíba - Subseção Judiciária de Campina Grande, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 27, inciso II, da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

II - REMOVER, a pedido, a servidora **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 1ª Região - Seção Judiciária do Estado da Bahia, ora removida para a Seção Judiciária do Estado da Paraíba - Subseção Judiciária de Campina Grande, para a Sede da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 27, inciso II, da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

III - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito à servidora **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO**, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE